



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
SERVIÇO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS - SECC/DICON/CGAD/DLOG/PF

Contrato nº 24514665-SECC/DICON/CGAD/DLOG/PF

Processo nº 08200.002258/2022-10

**TERMO DE CONTRATO**  
FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO Nº 35/2022, QUE FAZEM ENTRE SI A **UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA POLÍCIA FEDERAL** E A EMPRESA PRO-SYSTEMS INFORMÁTICA LTDA.

A **UNIÃO**, por intermédio da **POLÍCIA FEDERAL**, com sede no Setor Comercial Norte - Quadra 4, Bloco A, Torres B, C e D, Edifício Multibrasil Corporate - Brasília/DF, CEP 70714-000, inscrita no CNPJ sob o número 00.394.494/0014-50, órgão do Ministério da Justiça e Segurança Pública, representada por seu Ordenador de Despesas, Sr. **ANDRÉ VIANA ANDRADE**, inscrito no CPF nº 837.680.681-53, portador da Carteira de Identidade nº 3499244-DGPC/GO, com delegação de competência que lhe confere a Portaria nº 12.442-DG/PF, de 19 de maio de 2020, da Polícia Federal – Ministério da Justiça e Segurança Pública – MJSP, doravante denominada CONTRATANTE, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa PRO-SYSTEMS INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.620.200/0001-35, sediada STR-S Quadra 701, conjunto E, Bloco 3, Edifício Palácio do Rádio I, salas 207 a 214, Brasília-DF, Tel: (61) 3202.2666, e.mail: comercial@prosystems.com.br, CEP 70.340-901, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. **LOURIVAL MACHADO**, portador da Carteira de Identidade nº 726.566, expedida pela SSP-DF e CPF nº 142.541.900-34, tendo em vista o que consta no Processo nº 08200.002258/2022-10 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei nº 8.248, de 22 de outubro de 1991, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, do Decreto nº 7.174, de 12 de maio de 2010, da Instrução Normativa SGD/ME nº 1, de 4 de Abril de 2019 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão *Eletrônico* nº 24/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1. O objeto do presente instrumento é a contratação de solução composta do pacote de softwares para permitir a elaboração de projetos de arquitetura e engenharia, sob a orientação da metodologia de Modelagem de Informações de Construção (Building Information Modeling – BIM), visando ao atendimento das necessidades da Divisão de Engenharia e Arquitetura da Polícia Federal (DEA), em Brasília/DF, e dos Grupos Técnicos em Edificação (GTED) nas Unidades Descentralizadas, nos estados da federação, em projetos de infraestrutura de seus edifícios sede e suas delegacias, unidades e postos descentralizados, conforme condições, quantidades e descrições estabelecidas neste Termo de Referência.
1. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
1. Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	Valor Unitário	Unidade de Medida	Qtde	Valor Total
1	Assinatura de licenças Autodesk Architecture, Engineering and Construction Collection, Usuário Nomeado Standard, pelo período de 36 (trinta e seis) meses.	R\$ 34.324,00	Un	20	R\$ 686.480,00

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2. O prazo de vigência deste Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, ou seja de 36 (trinta e seis) meses, contados a partir de sua assinatura.
  1. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU n° 39, de 13/12/2011.
2. O fornecimento da solução será iniciado após a assinatura do contrato, cujas etapas observarão o cronograma fixado no Termo de Referência.
2. O prazo de execução deste contrato é de 36 (trinta e seis) meses, contados a partir do marco supra referido.
2. A prorrogação dos prazos de execução e vigência do contrato será precedida da correspondente adequação do cronograma físico-financeiro, bem como de justificativa e autorização da autoridade competente para a celebração do ajuste, devendo ser formalizada nos autos do processo administrativo.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

- 3.1 O valor total da contratação é de R\$ 686.480,00 (seiscentos e oitenta e seis mil quatrocentos e oitenta reais).
3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos da solução efetivamente prestados.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 0001/200334

Fonte: 0174020227

PTRES: 172391

Elemento de Despesa: 44.90.40

PI: PF9990APO22

Nota de Empenho: 2022NE001184, de 10/08/2022, no valor de R\$ 686.480,00 (seiscentos e oitenta e seis mil quatrocentos e oitenta reais).

4. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

## 5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência e no Anexo XI da IN SEGES/MPDG n. 5/2017.

## 6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTAMENTO DE PREÇOS EM SENTIDO AMPLO.

6. As regras acerca do reajustamento de preços em sentido amplo do valor contratual (reajuste em sentido estrito e/ou repactuação) são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

## 8. CLÁUSULA OITAVA – MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO E FISCALIZAÇÃO

8. O modelo de execução do contrato, os materiais que serão empregados, a disciplina do recebimento do objeto e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

## 9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA (deveres e responsabilidades) são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.
9. Os direitos relativos aos softwares desenvolvidos em decorrência deste contrato, ou de vínculo trabalhista, pertencem ao CONTRATANTE.
9. Os serviços em nuvem a serem contratados permitirão a portabilidade de dados e softwares e que as informações do contratante estarão disponíveis para transferência de localização, na forma disciplinada no Termo de Referência.

## 10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

10. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Edital e no Termo de Referência, que constitui seu anexo.

## 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

11. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
3. Indenizações e multas.

## 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES

12. É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento da solução sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

1. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

2. A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

## 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, bem como do ANEXO X da IN/SEGES/MPDG nº 05, de 2017.

13. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

#### 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

#### 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

#### 16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16. É eleito o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Brasília, agosto de 2022

**ANDRÉ VIANA ANDRADE**  
Delegado de Polícia Federal  
Ordenador de Despesas da UG 200334  
Diretor de Administração e Logística Policial

**LOURIVAL MACHADO**  
PRO-SYSTEMS INFORMÁTICA LTDA.

#### TESTEMUNHAS:

1-

2-



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE VIANA ANDRADE, Diretor(a)**, em 18/08/2022, às 18:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lourival Machado, Usuário Externo**, em 19/08/2022, às 09:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Documento assinado eletronicamente por **JOAO CARLOS DA SILVA, Chefe de Serviço**, em 22/08/2022, às



08:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANA PAULA COELHO DE CASTRO, Agente Administrativo(a)**, em 26/08/2022, às 11:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **24514665** e o código CRC **B0843A64**.

Referência: Processo nº 08200.002258/2022-10

SEI nº 24514665

**COMPANHIA DOCAS DO CEARÁ****AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2022**

A Companhia Docas do Ceará - CDC, empresa pública, vinculada ao Ministério da Infraestrutura, com sede na Praça Amigos da Marinha, S/N, Mucuripe, Fortaleza/CE, torna público a abertura do Pregão Eletrônico nº 024/2022, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO, PLANIALTIMÉTRICO, CADASTRAL E GEORREFERENCIADO DO PORTO DE FORTALEZA, conforme Edital e seus anexos, os quais se encontram disponíveis nos sites [www.docasdoceara.com.br](http://www.docasdoceara.com.br) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), sob nº 957677. Este Pregão será regido pela Lei nº 13.303/2016 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CDC.

Início de acolhimento das propostas: 24/08/2022, às 11h:30min.

Data de abertura: 16/09/2022, às 08h30min, com disputa às 09h00.

Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (85) 3266 8975, no horário de 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h (horário local), em dias úteis ou pelo e-mail [cpl.docas@gmail.com](mailto:cpl.docas@gmail.com).

BRUNA TOMAZ  
Pregoeira Substituta

**COMPANHIA DOCAS DO ESPÍRITO SANTO****AVISO DE REVOGAÇÃO  
PREGÃO Nº 12/2022**

Fica revogada a licitação supracitada, referente ao processo Nº 50904.100598/2021. Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preço para aquisição de uniformes masculino e feminino para uso dos funcionários do quadro administrativo, agentes da Guarda Portuária Federal e estagiários da Companhia Docas do Espírito Santo - CODESA. O objeto está dividido em 12 itens.

KAMILA BROETTO PEGORETTI PIMENTEL  
Pregoeira

(SIDE - 19/08/2022) 399002-00001-2022NE999999

**AVISO DE REVOGAÇÃO  
RDC ELETRÔNICO Nº 2/2022 - UASG 399002**

Nº Processo: 50904.101469/2021. Fica revogado a licitação supracitada, publicada no D.O.U de 29/07/2022. Objeto: Fornecimento e instalação de olhais de fixação nos berços 101 e 102 do Cais de Vitória - Quantidade: 230 olhais.

KAMILA BROETTO PEGORETTI PIMENTEL  
Presidente Cpl

(SIDE - 19/08/2022) 399002-00001-2022NE999999

**COMPANHIA DAS DOCAS DO ESTADO DA BAHIA****AVISO DE LICITAÇÃO CODEBA Nº 5/2022**

OBJETO: Obra de recuperação e reforço estrutural da plataforma do Cais Comercial - parte alargada no Porto Organizado de Salvador - Ba. Critério de Julgamento: Menor preço. Valor global estimado: R\$ 11.789.560,43. DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL e ENTREGA DAS PROPOSTAS: a partir de 22/08/2022, às 15h; Acolhimento das Propostas: até 15/09/2022, às 09h30, INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: 15/09/2022, às 10h (HORÁRIO DE BRASÍLIA), no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), Licitação nº 957529. Informações pelos telefones (71) 3320-1192 ou 3320-1217, no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h, ou pelo endereço eletrônico [copel@codeba.gov.br](mailto:copel@codeba.gov.br).

FRUTUOZO BARROS GONÇALVES  
Presidente da Comissão de Licitação

**COMPANHIA DOCAS DO PARÁ****EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

Termo Aditivo nº 02 ao Contrato nº 44/2020; CONTRATANTE: Companhia Docas do Pará - CDP; CONTRATADA: EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A - EBC; OBJETO: Alteração do CNPJ da matriz da Contratante para 04.933.552/0013-47 e acréscimo no valor de R\$ 197.000,00 (cento e noventa e sete mil); VALOR GLOBAL: R\$ 417.000,00 (quatrocentos e dezessete mil reais); FUNDAMENTAÇÃO: Portaria- Presidente nº 084/2022/EBC e nº 024/2022/EBC; DATA DA ASSINATURA: 09/08/2022; SIGNATÁRIOS: Eduardo Henrique Pinto Bezerra e Mauro Henrique Barreiros dos Santos, respectivamente Diretor Presidente e Diretor Administrativo - Financeiro - CDP, e Jorge Luis de Oliveira Carvalho e Ana Carolina da Silva Machado, representantes legais da Contratada.

**COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE****EXTRATO DE CONTRATO Nº 35/2022**

Contrato nº 035/2022; Partes: COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE - CODERN - CNPJ nº 34.040.345/0001-90 e PRONET TECNOLOGIA E ENGENHARIA LTDA - CNPJ nº 40.849.143/0001-97; Objeto: SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SUPORTE À REDE DE COMPUTADORES PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE (CODERN); Valor: R\$ 6.040,95 (seis mil e quarenta reais e noventa e cinco centavos); Data da Assinatura: 05/08/2022; Signatários: CARLOS EDUARDO DA COSTA ALMEIDA, Diretor Presidente; ULISSES DANILO SILVA ALMEIDA, Diretor Administrativo e Financeiro e ROBERTO SANTOYO, Diretor Técnico-Comercial; LUIZ CARLOS PIRES DE SOUZA JÚNIOR, pela Contratada.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 75/2021**

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n. 075/2021; Partes: Companhia Docas do Rio Grande do Norte - CODERN, CNPJ n. 34.040.345/0001-90 e FUNDAÇÃO DE APOIO A EDUCAÇÃO E AO DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DO RN, CNPJ nº 02.852.277/0001-78; Objeto do Aditivo: retificação do valor global do contrato previsto na CLÁUSULA II, o qual fica expresso no montante de R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais). Data de Assinatura: 13/06/2022. Signatários: CARLOS EDUARDO DA COSTA ALMEIDA, Diretor Presidente e ULISSES DANILO SILVA ALMEIDA, Diretor Administrativo e financeiro, pela Contratante; EDNALDO DE PAIVA PEREIRA, pela Contratada.

**COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO****EXTRATO DE CONTRATO DE TRANSIÇÃO**

Instrumento: Contrato de Transição Nº 45/2022. Processo Administrativo nº 50905.001107/2022-73. Participes: COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO - CDRJ, inscrita no CNPJ sob o nº 42.266.890/0001-28, e a PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS (Arrendatária Transitória), inscrita no CNPJ sob o nº 33.000.167/0001-01. Objeto: "Arrendamento pela Arrendatária Transitória de instalação portuária de 42.106m², localizada no Terminal Multiuso 1 do Porto do Rio de Janeiro, pelo período de até 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 21/08/2022, ou até que se encerre o processo licitatório da área em questão". Fundamento Legal: arts. 46 ao 48 da Resolução Normativa nº 7-ANTAQ, de 31/05/2016, retificada pela Resolução Normativa nº 4.843-ANTAQ, de 06/06/2016, na Lei nº 12.815/2013, Lei nº 8.987/1995 e Lei nº 13.303/2016. Autorizado em 11/08/2022 na 2546ª Reunião da Diretoria-Executiva (DIREXE) da CDRJ. Valor deste Contrato de Transição: R\$ 1.378.449,77 (um milhão, trezentos e setenta e oito mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e setenta e sete centavos) referente à parcela fixa mensal pelo arrendamento, bem como valores tarifários cabíveis e previstos na Tarifa do Porto do Rio de Janeiro acrescidos dos respectivos adicionais. Assina pela CDRJ seu Diretor-Presidente, Francisco Antonio de Magalhães Laranjeira, e pela PETROBRAS seu Gerente Geral de Logística Onshore, Fernando Moisés Vidal Vera Junior. Prazo de vigência: 180 (cento e oitenta) dias a contar de 21/08/2022. Data de assinatura: 18/08/2022.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Instrumento: 3º (Terceiro) Termo Aditivo ao Contrato CDRJ Nº 36/2019. Processo Administrativo nº 50905.000385/2020-41 decorrente do Pregão Eletrônico nº 06/2019. Contratante: COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO - CDRJ, inscrita no CNPJ sob o nº 42.266.890/0001-28. Contratada: CTA CONSULTORIA TÉCNICA E ASSESSORIA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 69.119.782/0001-89. Objeto: "Prorrogação do Contrato CDRJ 36/2019, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 26/08/2022". Fundamento Legal: Art. 71 da Lei 13.303/2016. Autorizado em 14/07/2022 na 2539ª Reunião da Diretoria-Executiva (DIREXE) da CDRJ. Valor deste Termo Aditivo: R\$ 473.617,28 (quatrocentos e setenta e três mil, seiscentos e dezessete reais e vinte e oito centavos). Rubrica Orçamentária: 425201 - Consultoria. Assina pela CDRJ seu Diretor-Presidente, Francisco Antonio de Magalhães Laranjeira, e pela CTA CONSULTORIA TÉCNICA E ASSESSORIA EIRELI seu Representante Legal, Antônio Sérgio Liporoni. Prazo: 12 (doze) meses a contar de 26/08/2022. Data de assinatura: 15/08/2022.

**Ministério da Justiça e Segurança Pública****DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL****DIRETORIA EXECUTIVA****AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2022 - UASG 200326**

Nº Processo: 08016016497202153. Objeto: Aquisição de Sistema de Acondicionamento Individual e Segurança de Armas e Equipamentos Operacionais para a nova sede do DEPEN, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste termo de referência.. Total de Itens Licitados: 5. Edital: 22/08/2022 das 08h00 às 17h59. Endereço: Scn Q.04 Multi Brasil Corporate, Setor Comercial Norte - BRASÍLIA/DF ou <https://www.gov.br/compras/edital/200326-5-00038-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 22/08/2022 às 08h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Abertura das Propostas: 02/09/2022 às 11h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Informações Gerais: Em caso de divergência entre o CATMAT e o termo de referência, prevalecerá o especificado no Termo de Referência..

LEONARDO MONTICELLO DE SIQUEIRA BRAGA  
Agente Federal de Execução Penal

(SIASGnet - 19/08/2022) 200326-00001-2022NE800156

**POLÍCIA FEDERAL****EXTRATO DE CONTRATO Nº 35/2022 - UASG 200334 - CGAD/DLOG/PF**

Nº Processo: 08200.002258/2022-10.

Pregão Nº 24/2022. Contratante: COORDENACAO GERAL DE ADMINISTRACAO CGAD/DLOG/.

Contratado: 03.620.200/0001-35 - PRO-SYSTEMS INFORMATICA LTDA. Objeto: Contratação de solução composta do pacote de softwares para permitir a elaboração de projetos de arquitetura e engenharia, sob a orientação da metodologia de modelagem de informações de construção (building information modeling - bim), visando ao atendimento das necessidades da divisão de engenharia e arquitetura da polícia federal (dea), em Brasília/DF, e dos grupos técnicos em edificação (gted) nas unidades descentralizadas, nos estados da federação, em projetos de infraestrutura de seus edifícios sede e suas delegacias, unidades e postos descentralizados, conforme condições, quantidades e descrições estabelecidas neste termo de referência..

Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 19/08/2022 a 18/08/2023. Valor Total: R\$ 686.480,00. Data de Assinatura: 19/08/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 19/08/2022).

**AVISO DE SUSPENSÃO  
PREGÃO Nº 27/2022**

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U em 16/08/2022. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de alimento completo para cães (raça animal), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

ISRAEL DE MATOS AMARAL  
Servidor Designado

(SIDE - 19/08/2022) 200334-00001-2022NE000318

**EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 3/2022 - UASG 200334 - CGAD/DLOG/PF**

Número do Contrato: 16/2020.

Nº Processo: 08200.008774/2019-52.

Contratante: COORDENACAO GERAL DE ADMINISTRACAO CGAD/DLOG/. Contratado: 08.220.952/0001-22 - RCS TECNOLOGIA LTDA. Objeto: Indicar o novo valor do contrato 16/2020-cgad/dlog/pf, que passou de r\$ 2.368.729,25 (dois milhões, trezentos e sessenta e oito mil setecentos e vinte e nove reais e cinco centavos) para r\$ 2.509.743,11 (dois milhões, quinhentos e nove mil setecentos e quarenta e três reais e onze centavos) a partir de 1º de maio de 2022.. Vigência: 14/07/2021 a 13/07/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 2.509.743,11. Data de Assinatura: 18/08/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 18/08/2022).